

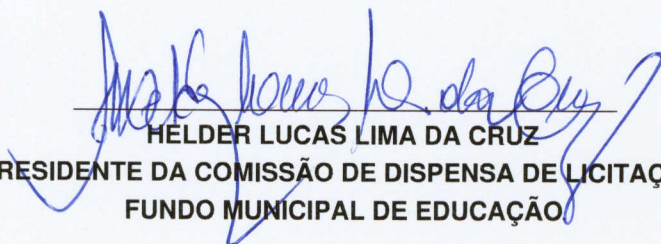
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Dispensa de Licitação do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura de Boa Viagem/Ce, no uso de suas atribuições legais e considerando parecer favorável da Procuradoria Geral do Município desta prefeitura o que consta do presente **Processo Administrativo nº 2020.10.28.01 - DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **ARTIGO 24 INCISO II** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA EM 64 (SESSENTA E QUATRO) CONSELHOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, tudo em conformidade com o **Projeto Básico nº 050221100001**, anexado ao processo, e demais documentos constantes dos autos, conforme abaixo:

- **Fornecedor: SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada a **R DONDON FEITOSA , 100, SALA A, CENTRO, Tauá - Ceará, CEP: 63660-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.276.541/0001-17**.
- **Vigência da Contratação: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**
- **Valor Global da Contratação: R\$ 13.820,00 (TREZE MIL , OITOCENTOS E VINTE REAIS).**

Assim, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, vimos comunicar ao Ordenador de Despesa da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Boa Viagem, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

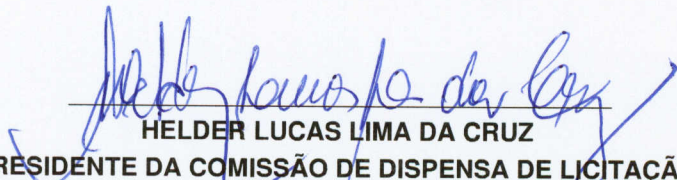
Boa Viagem, 03 de Novembro de 2020.


HELDER LUCAS LIMA DA CRUZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a Declaração de Dispensa do Processo de Dispensa de licitação tombado sob o nº **2020.10.28.01 - DL**, foi afixada no Quadro de Avisos e Publicações Legais (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos.

Boa Viagem, 03 de Novembro de 2020.


HELDER LUCAS LIMA DA CRUZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO